



LEI N.º 5111 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999

Confere denominação ao Prédio da Delegacia de Polícia da cidade de Corrente – PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prédio da Delegacia de Polícia da cidade de Corrente, passa a denominar-se **Delegacia de Polícia Dr. Pedro Alves Lemos**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de DEZEMBRO de 1999.

Franco de Assis de Mendonça
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 5111 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999

Confere denominação ao Prédio da Delegacia de Polícia da cidade de Corrente – PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prédio da Delegacia de Polícia da cidade de Corrente, passa a denominar-se *Delegacia de Polícia Dr. Pedro Alves Lemos*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de DEZEMBRO de 1999.

Franco Leão de Mendonça
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO